



DECRETO Nº 4.953/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição **Contribuinte: OSÉ MARTINS DALEPRANE, CPF: 099.207.607-22**, no valor de R\$ 754,89 (setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme Protocolo GED 25.442/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal